

	<p style="text-align: center;">SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p style="text-align: center;">Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 <a href="http://www.saaevr.com.br">www.saaevr.com.br</a></p> <p style="text-align: center;">GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	--

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2021 – PROCESSO ADM. 0895/2021 - GAD

## SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2021

Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº 157/2021, que entre si celebraram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro lado a empresa, **EPD – EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA**, para **Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviço de suporte técnico de manutenção de software em módulo patrimonial e ainda os módulos contratos e custos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE/VR.**, conforme Cláusula Primeira e o Objeto deste no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ n.º 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade n.º 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF n.º 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **EPD/VR - EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA**, Empresa Pública Municipal, situado na Praça Sávio Gama n.º 53, 3º Andar – Aterrado – Volta Redonda/RJ, CEP.: 27.215-620, inscrito no CNPJ sob n.º 28.307.379/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Edvaldo Luiz Silva**, brasileiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade RG n.º 07.822..289-0 I.F.P/RJ e CPF/M.F sob o n.º 863.656.577-49, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 16.508/2021 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo n.º 0895/2021, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim a **Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviço de suporte técnico de manutenção de software em módulo patrimonial e ainda os módulos contratos e custos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE/VR.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei Federal n.º. 8.666/93 com base nos termos do Art. 57 2º da Lei supracitada.




	<p style="text-align: center;">SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p style="text-align: center;">Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630 Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115 <a href="http://www.saaevr.com.br">www.saaevr.com.br</a></p> <p style="text-align: center;">GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	--

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2021 – PROCESSO ADM. 0895/2021 - GAD

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo terá a **vigência de 12 (doze) meses, com início em 17/12/2023 e término em 17/12/2024.**

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total estimado para o período dos 12 (doze) meses, é de **R\$105.232,15 (cento e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quinze centavos)**, sendo **empenhado o valor de R\$8.769,34 (oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)** - o restante será empenhado no exercício de 2024.

**Parágrafo Primeiro** - As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da funcional programática n.º 45.01.17.126.1101.6453.3.3.3.9.0.40.00.00.00.1501 e **Nota de Empenho n.º 0880/2023.**

### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:**

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pelo I.P.C.A – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do I.B.G.E, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

**Parágrafo Segundo** – Para aplicação do índice de correção, será tomada por base o I.P.C.A acumulado por 12 (doze) meses, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Parágrafo Terceiro** - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.




	<p>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ  CNPJ: 32.504.706/0001-87</p> <p>Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630  Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115  <a href="http://www.saaevr.com.br">www.saaevr.com.br</a></p> <p>GERÊNCIA JURÍDICA</p>
---	---

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2021 – PROCESSO ADM. 0895/2021 - GAD

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO CONTRATUAL**

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Volta Redonda, 07 de Dezembro de 2023.

  
**Engº Paulo Cezar de Souza**  
Diretor Executivo  
SAAE/VR

**EDVALDO LUIZ  
SILVA:86365657749**

Assinado de forma digital por EDVALDO LUIZ  
SILVA:86365657749  
DN: cn=EDVALDO LUIZ SILVA:86365657749,  
o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5  
Dados: 2023.12.08 14:08:55 -03'00'

**Edvaldo Luiz Silva**  
Diretor Presidente

EPD – EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA  
Contratada

Testemunha **MARCIO ANTONIO INACIO**  
CPF 569.205.807-30

Testemunha **Thais Ribeiro dos Santos**  
CPF 124.228.977-11

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643  
 VOLTA REDONDA  
 2433442900  
 INSC. MUNICIPAL 040265005  
 32.504.706/0001-87

**NOTA DE EMPENHO Nº: 000880**  
**DATA DE EMISSÃO : 06/12/2023**  
**TIPO : GLOBAL**  
**PROC. ADM : 0895/2021**

**Órgão** : 45 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
**Unidade** : 01 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
**Função** : 17 - SANEAMENTO  
**Subfunção**: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**Programa** : 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
**Proj/Ativ** : 6453 - GESTÃO DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
**Rubrica** : 3.3.3.9.0.40.00.00.00  
 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ  
**Recurso** : 1501 - Outros Recursos não Vinculados

**Reduzido** : 616764**Licitação** :**Modalidade de Licitação**: INEXIGIBILIDADE**Característica Peculiar** : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:

**Nº Credor** : 114 **CNPJ**: 28.307.379/0001-04  
**Nome** : EMPRESA DE PROCES DE DADOS DE VOLTA REDONDA  
**Endereço** : PRACA SAVIO GAMA, 53  
**Município** : VOLTA REDONDA-RJ CEP : 27295620  
**Telefone** : (024)3345-44 **Fax** :  
**Banco/Ag./Conta** : 341 / 6184-0 / 00578-0



PROCESSO DE COMPRA Nº 031483	SEQ. DO EMPENHO Nº 952882		
AUTORIZAÇÃO Nº 280598	PROC. ADMIN (P.A.) : 0895/2021		
Valor Orçado	798.000,00	Saldo Anterior	77.601,29
Valor Empenhado	8.769,34	Saldo Atual	68.831,95

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>3.3.3.9.0.40.07.00.00 - MANUT CORRET/ADAPTATIVA E SUSTENTACAO SOFTWARE</b>            MANUTENÇÃO DE SOFTWARE            (Contratação de empresa especializada para a prestação de suporte técnico de manutenção software em módulo patrimonial e ainda os módulos Contratos e Custos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR.            Termo aditivo para o período de 17/12/2023 à 16/12/2024.            Valor total do Termo Aditivo R\$ 105.232,15, aplicando o IPCA acumulado em Outubro de 4,82%.            O valor de R\$ 8.769,34 se referente a um mês, devendo o valor restante ser empenhado no próximo exercício.) - SOLICITAÇÃO: 49379</p>	8.769,34	8.769,34
<p>RESUMO : Contratação de empresa especializada para a prestação de suporte técnico de manutenção software em módulo patrimonial e módulos Contratos e Custos.. Email para comunicação: sbouzan@saaevr.com.br. Telefone contato: 24 3344.2958.</p>			
DESTINO :	DEX	TOTAL	8.769,34

EMITIDO POR	VISTO	AUTORIZADO
<p><i>Rosa Maria França</i>  <b>Rosa Maria França</b>            Divisão de Contabilidade            SAAE/VR - Matr. 450</p>	<p><i>Sandra M. Matos</i>            Matr 16            DIVISÃO DE CONTABILIDADE  <i>Neiva C. Pereira Ribeiro</i>            GERÊNCIA FINANCEIRA  <b>Neiva C. Pereira Ribeiro</b>            Gerente Financeira            Matr.: 14826 - SAAE/VR</p>	<p>GERÊNCIA SOLICITANTE</p>

PRAZO DE ENTREGA : 12 MESES

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : MENSAL - ATÉ 30 DIAS

OUTRAS CONDIÇÕES : VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS